



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 08/05/24  
Jornal TRIBUNA DO LT  
Edição 11076 FIs 03

**LEI Nº 1433/2024**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 62.041,75 (Sessenta e Dois Mil, Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.</b>		
10-UNIDADE	<b>INFRA - ESTRUTURA PUBLICA</b>		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.170000	RECAPE DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q - EMENDA PARLAMENTAR -C/C 672005-4		
4.4.90.51.00.00.00(1630)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 30.657,78
4.4.90.51.00.00.00(1629)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 11.383,97
4.4.90.51.00.00.00(1631)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 62.041,75</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 62.041,75, sendo R\$ 30.657,78 proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior na fonte 31016. R\$ 20.000,00 de excesso de arrecadação na Fonte 1016 e R\$ 11.383,97 na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 07 de Maio de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL